



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

PROCESSO TC N.º 01767/11

Objeto: Licitação - Contratos

Relator: Umberto Silveira Porto

Entidade: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Responsável: Roseana Maria Barbosa Meira

EMENTA: PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EXAME DA LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE MÁCULAS – Procedimento realizado em conformidade com as disposições legais e normativas. Regularidade formal do certame e dos contratos decorrentes. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC1 TC 0608 /2011

Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 149/2088, seguida de contratos n.º 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3181 e 3189/2009, realizada pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, objetivando à aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a UTI do Hospital Municipal Santa Isabel, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em:

- 1) JULGAR REGULARES a referida licitação e os contratos decorrentes;
- 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 14 de abril de 2011.

ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA

CONS. PRESIDENTE

UMBERTO SILVEIRA PORTO

CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL